



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2025/CPEDAGOGIA/CELA/UFAC

Rio Branco, 13 de junho de 2025.

Às(aos) discentes passíveis de jubramento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, *Campus Sede*
Universidade Federal do Acre - Ufac
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: Aviso de jubramento - 01/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.016796/2025-96.

Prezadas(os) discentes passíveis de jubramento,

A **Coordenação do Curso de Pedagogia, Campus Sede, da Universidade Federal do Acre - UFAC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – Ano Letivo De 2025 - Aprovado pela Resolução do Consu nº 230, de 28 de março de 2025 e o Regimento Geral da UFAC, vem mui respeitosamente divulgar a relação de discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, abaixo relacionadas(os), que se enquadram em situações de possível jubramento 2025.1.

Ademais, convocamos as(os) interessadas(os) a apresentarem defesa por meio do SEI - Usuário Externo (orientações de acesso ao SEI - Usuário Externo através do link.: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>), junto à Coordenação do curso, **no prazo de 15 dias úteis**, a partir da data de publicação no site da Instituição, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, respeitada a ampla defesa discente e demais princípios do processo administrativo regular.

Ordem	Número de Matrícula	Nome da/o Aluna/o	Enquadramento
01	20230030055	Amanda Gabrielly Sarmento do Nascimento	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
02	20170030037	Ana Beatriz Nunes Santiago	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
03	20220030005	Ana Carolina Marques Brandão	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
04	20170034017	Antonio Reinaldo Melo de Freitas	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
05	20230030012	Ana Luiza Alves da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
06	20220030033	Bruno Lopes de Moraes Rodrigues	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
07	20170034010	Carla Cristina Rodrigues da Silva	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
08	20230030050	Elizeu Portela de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
09	20230030023	Estefany Ferreira Nascimento	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
10	20200030012	Evelyn Rodrigues da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
11	20170030050	Francisca Luziane de Sousa Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
12	20170032021	Geraldo Antonio Correa Cordeiro Neto	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
13	20230030042	Helem Maria da Silva Menezes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
14	20160032021	Janaira Narayana Ferreira de Oliveira	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
15	20210030034	Jessica Matias	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
16	20220030058	Joice dos Santos Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
17	20160030021	Kezia Talita Alves dos Santos	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
18	20240030010	Maria Emilia Araújo de Almeida	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
19	20230030014	Maria Jaine Castro Cordeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
20	20230030036	Maria Janine Castro Cordeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter

21	20150030046	Mirna Silva de Andrade	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
22	20240030046	Nathan Bernardes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
23	20240030052	Pablo Henrique Lima Ribeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
24	20220030052	Priscilla Maria da Silva Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
25	20180034068	Raísa Rodrigues Gebara	Inciso I do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não concluir o graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
26	20210030041	Raquel Cristina Nery Mesquita	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
27	20170030049	Raquel de Souza Coelho	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
28	20230030045	Renata Barbosa de Oliveira Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
29	20220030022	Rivanda Macedo Alves	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
30	20210030002	Samia Ribeiro da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
31	20220030003	Thais Cristina Costa da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
32	20220030024	Vitoria Pereira de Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
33	20230030035	Yasmin da Silva Anute	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter
34	20200030055	Ysla Paula de Oliveira Alves	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar n curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou inter

Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br) e Tel. 3901-2616 (WhatsApp).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

ANDREA MARIA LOPES DANTAS

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UFAC

Portaria nº1654, de 12 de maio de 2025

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial -
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lopes Dantas, Coordenadora**, em 25/06/2025, às 08:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1683237** e o código CRC **B090C5DA**.